



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 24/OUT/2018 15:31 000006463

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 025/2018

Voto ao Projeto de Lei nº 034, de 17 de agosto de 2018, do Poder Executivo, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de termo de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para o exercício de 2018.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja alterada a Lei Municipal nº 1.552/2018, a qual autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de termo de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, durante o exercício de 2018.

O projeto visa realocar os valores concedidos a algumas entidades, a fim de aumentar o montante encaminhado à Casa de Recuperação Resgate de Calores – Casa do Caminho, em virtude do aumento da demanda de atendimentos para tratamento de pessoas dependentes químicas que enfrenta a entidade atualmente.

Segundo a mensagem e os documentos anexos ao projeto, a medida foi solicitada pela própria entidade, conforme ofício protocolado sob o nº 4183, em 13 de julho de 2018, para o que o Departamento de Assistência e Promoção Social manifestou-se favoravelmente.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 22 de agosto de 2018.

Por fim, em 26 de setembro de 2018, o Prefeito Municipal convocou a instalação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência especial, conforme Ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006412.

II – Análise

Ressalta-se que a alteração legislativa pretende tão somente realocar os valores destinados a algumas entidades pela Lei Municipal nº 1.552/2018, sem alterar o valor total estabelecido, a fim de atender a demanda social vocalizada pela entidade atuante na área e ratificada pelo próprio Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social.

Observa-se, portanto, que a realocação de recursos pretendida busca atender à demanda real da população local, cumprindo com o dever da Administração Pública Municipal de assegurar o acesso à saúde e à assistência social, inclusive por meio de entidades privadas de caráter beneficente, nos termos dos artigos 197 e 204, I, da CF/88, respectivamente.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.


"PELAS
CONCLUSÕES"


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 25/OUT/2018 11:32 000006465

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 025/2018

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 25 de outubro de 2018, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 034, de 17 de agosto de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2018.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão


CLAIR BRONZATI
Vice-Presidente


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

